



PREENCHIMENTO, PELO CONTRATADO, DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

(Artigo 72, V, da Lei 14.133/2021)

O Contratado apresentou, nos termos dos Artigos 62 e seguintes da Lei 14.133/201, um conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da licitação, dividido em:

I – **JURÍDICA** - demonstrando sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, e comprovando sua existência jurídica para o exercício da atividade a ser contratada;

II - **TÉCNICA** - constando dos seguintes documentos:

I – Comprovação de registro na Entidade Profissional Competente, ou seja, OAB/PB;

II – Atestados demonstrando capacidade operacional na execução de serviços similares;

III - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - Declaração de que o Contratado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Contratação.

III - **FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - constando dos seguintes documentos:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio do licitante;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;





Nova Russas
PREFEITURA



V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - **ECONÔMICO-FINANCEIRA** - constando do seguinte documento:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nova Russas, 10 de abril de 2023


Francisca Maria Bezerra Dos Santos
Secretária de Saúde

